

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Ao
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
Av. Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ
licitacoesinea@gmail.com

At.: Comissão Permanente de Licitação

Ref: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 12/2023

Consórcio SETEC/SHS, formado pelas empresas **SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 01.483.360/0001-54 e **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia EPP Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 68.320.217/0001-12, concorrente do certame licitatório em epígrafe, por seu representante legal, com fundamento no Item 16 do edital em referência, e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento dos Envelopes B – Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 12/2023**, pelas razões que seguem.

OS FATOS

1. Em 15/01/2025 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a decisão de desclassificação do Consórcio SETEC/SHS, identificado na decisão pelo nome da empresa Líder, SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos Ltda., durante a fase de Análise dos Envelopes B – Propostas de Preços, em razão da não apresentação do Anexo 5 - Memória de Cálculo e Planilha de Preços Aberta, conforme pormenorizado pela área técnica do INEA no doc. SEI 91005036:

Insta consignar, após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos estipulados no ato convocatório, a Comissão declara DESCLASSIFICADAS as empresas: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. e COORDENA COORDENAÇÃO DE PROJETOS LTDA. em razão da não apresentação do Anexo 5 - Memória de Cálculo e Planilha de Preços Aberta, conforme pormenorizado pela área técnica, doc. SEI 91005036.

2. Revisando a Proposta de Preços, o Consórcio SETEC/SHS verificou ter identificado na página 02, onde consta o índice do volume, o Item VI. Via Digital. Na sequência, página 24, encontra-se o pen-drive com a respectiva via digital da Proposta de Preços, composta pelas planilhas, incluindo o Anexo 05 - Memória de Cálculo, cronograma e o arquivo em PDF, conforme nossa cópia do conteúdo digital.

CONSÓRCIO
SETEC | SHS

SUMÁRIO

I. PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO 12	03
II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 06	05
III. COMPOSIÇÃO DO BDI – ANEXO 08	17
IV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO 03	19
V. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO 13	21
VI. VIA DIGITAL	23
VII. TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	25

02



- Em função disso, considera-se que o Consórcio deva ser reabilitado para prosseguimento no certame.
- Por outro lado, numa análise das informações financeiras apresentadas pela licitante até o momento considerada como vencedora, a empresa Lazarus Consultoria Gerenciamento e Engenharia Ltda, causou estranheza os valores apresentados em 31/12/2023 como Receita Bruta e Lucro Líquido do Exercício, bastante inusuais.
- Para uma Receita de R\$ 13.413.508,51 (treze milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos oito reais e cinquenta e um centavos) a empresa registrou um lucro líquido de R\$ 10.892.307,82 (dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos), proporção totalmente fora dos padrões da área de consultoria, cuja relação lucro líquido/receita bruta gira em torno de 5 a 7%. Os valores do custo de produção para esse montante de receita são inexpressivos, de forma que o valor declarado como lucro líquido deve abarcar boa parte dos custos de produção.
- Ademais, em seu balanço, a empresa declara um total de duplicatas a receber, em 31/12/2023, de aproximadamente R\$ 439 mil (quatrocentos e trinta e nove mil reais, arredondados), valor que também não se coaduna com o montante de receita anual declarada, uma vez que os

prazos médios de pagamento pelos clientes no setor de consultoria giram entre 60 e 90 dias, e um valor dessa monta corresponderia a pagamentos em prazos inferiores a 30 dias.

7. Dessa forma, solicita-se uma revisão pelo contratante dos números constantes do Balanço da Lazarus Consultoria, com o entendimento de como se compõe o seu Plano de Contas subjacente, de forma a se certificar de que os números financeiros da empresa, ajustados para as práticas contábeis usuais, realmente atendam às restrições impostas pela licitação.

PEDIDO

8. Diante do exposto, vimos solicitar a V.Sas. que procedam:

- à verificação do arquivo digital constante do pen-drive entregue junto ao Volume Original da Proposta de Preços do Consórcio SETEC/SHS, página 24, constatando a entrega do referido Anexo e, uma vez sendo confirmado o envio da documentação solicitada, o consequente retorno do Consórcio SETEC/SHS ao presente processo licitatório.
- à revisão dos números apresentados no Balanço da empresa Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia, considerando o Plano de Contas adjacente, de forma a certificar que eles atendem às restrições financeiras impostas pelo edital.

Termos em que
pede deferimento.

Consórcio SETEC/SHS

(SETEC - CNPJ Nº 01.483.360/0001-54 . SHS - CNPJ Nº 68.320.217/0001-12)

Elzio Mistrelo
Representante Legal do Consórcio
RG Nº 25.347.051-1-SSP/SP. CPF Nº 190.796.928-40